

53° do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro,
na sua redação atual: -----

---- 1. - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

---- 1.1. - Intervenções dos membros da Câmara Mu-
nicipal. -----

---- 1.2. - Informações. -----

---- 2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

---- 2.1. -Regulamento Municipal de Apoio ao Asso-
ciativismo - Atribuição de apoio em espécie à Fun-
dação Benjamim Dias Costa para a realização do BEN-
JIFEST 2026 - Festival de Música e Arte. -----

---- 2.2. - Protocolo de Cooperação entre o Muni-
cípio de Estarreja e a Associação do Carnaval de
Estarreja - Troféu Nacional de Samba 2026. -----

---- 2.3. - Relatório de avaliação anual sobre a
execução do Plano de Prevenção de Riscos de Cor-
rupção e Infrações Conexas do Município de Estar-
reja - Ano de 2025. -----

---- 2.4. - Adjudicação da Loja nº8 do Mercado Mu-
nicipal à ADRA - Águas da Região de Aveiro, S.A..

---- 2.5. - Direito à ocupação de um espaço desti-
nado à implantação de quiosque na Rua de Santa
Marinha, freguesia de Avanca, deste concelho. ----

---- 2.6. - Quiosque do Parque Municipal do Mato,
freguesia de Avanca, deste concelho. -----

- 2.7. - Mercado Municipal: Atribuição de espaços por ajuste direto - bancas nº4 e 5 e banca de bacalhau. -----
- 2.8. - Festas de Santo António de Estarreja 2026: -----
- 2.8.1. - Constituição de Fundo de Maneio Específico; -----
- 2.8.2. - Atribuição de apoios financeiros aos participantes nas Marchas de Santo António; -----
- 2.8.3. - Atribuição de prémios | Mercado Antigo e Marchas Populares. -----
- 2.9. - Atribuição de bolsas de estudo do ensino superior 2025/2026. -----
- 2.10. - Apoio a Famílias e Indivíduos em Situação de Emergência Social - Candidatura/abril de 2026. -----
- 2.11. - Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento - Candidaturas/maio de 2026. -----
- 2.12. - Apoio ao arrendamento habitacional do Município de Estarreja: - 21ª Edição (março 2026). -----
- 2.13. - Redução de taxas. -----
- 2.14. - Emissão de pareceres sobre constituição de compropriedades. -----
- 2.15. - Processos de urbanização e de edificação. -----

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below.

---- 2.16. - Concursos Públicos de Empreitadas de Obras Públicas: -----

---- 2.16.1. - Beneficiação de Arruamentos Municipais 2023, no concelho de Estarreja - Lote 2 e Lote 3. -----

---- 2.16.2. - "Beneficiação e Conservação do Troço Sul da Ex EN 109, nas Freguesias de Salreu, Canelas e Fermelã, no Concelho de Estarreja". -----

---- 2.16.3. - "Beneficiação e Ampliação da Unidade de Saúde de Avanca - USF Águas do Gonde, na freguesia de Avanca, no Concelho de Estarreja". -----

---- 2.17. - Fixação de preços para inscrição no evento "BioRace 2026". -----

---- 3. - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO.

---- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

---- Intervenções dos membros da Câmara Municipal:-

- Iniciado este ponto da ordem de trabalhos, tomou a palavra a senhora Vereadora Cristina Martins e, em nome dos Vereadores do Partido Socialista, solicitou à senhora Presidente da Câmara Municipal um ponto de situação atualizado e detalhado sobre a implementação da linha da alta velocidade no nosso Concelho. -----

--- Em resposta a senhora Presidente da Câmara

sobre a passagem por este concelho do evento "Road Ride Masters 2026 - Festival de Recreio, Cultura e Motociclismo", no dia 4 de julho de 2026; Teor do despacho: Emitido parecer favorável. -----

---- **2) Licenciamento de atividade:** -----

---- Requerente: Grupo de Cicloturismo de Avanca; Síntese do pedido - licença para a realização do "35º Convívio de Cicloturismo de Avanca", no dia 14 de junho de 2026, entre os concelhos de Estarreja, Murtosa e Ovar; Teor do despacho: Deferido o licenciamento. -----

---- **4) Empreitada de Obra Pública:** -----

---- CPREV_EOP_003/2019 - Reordenamento de Trânsito no cruzamento da Rua Prof. Dr. Egas Moniz com a Alameda dos Plátanos e Rua Alexandre Miranda, na freguesia de Beduído, no concelho de Estarreja; Despacho de 21/05/2026; Teor do despacho: Aprovada liberação de 25% do valor da caução. -----

---- **4) Processos de Urbanização e de Edificação:**

---- a) Requerente: Hernâni Ribeiro Sá; Processo nº3/26; Síntese do Pedido - Licença Administrativa para obras de construção de habitação unifamiliar, de muro confinante com a via pública e de muros não confinantes com a via pública; Local da obra: Rua dos Camarteis, Fermelã; Teor do despacho: Deferido

do Pedido - Licença Administrativa para obras de construção de um edifício destinado a comércio a retalho de plantas, flores e materiais de jardim - Horto Urbano; Local da Obra: Rua da Fontinha, Beduído; Teor do despacho: Deferida a Licença Administrativa. -----

---- f) Requerente: Maria Fátima Ventura Nogueira; Processo nº157/25; Síntese do Pedido - Licença Administrativa para obra de ampliação da habitação, alteração do muro confinante com a via pública e demolição de edifícios anexos; Local da Obra: rua Professor Doutor Egas Moniz, nº320, Avanca; Teor do despacho: Deferida a Licença Administrativa. --

---- g) Requerente: Maria Madalena Pereira dos Santos Lopes; Processo nº52/25; Síntese do Pedido - Licença Administrativa para obras de ampliação de habitação unifamiliar, de alteração de alpendre e de demolição de construções existentes; Local da Obra: Rua da Formiga, nº1, Pardilhó; Teor do despacho: Deferida a Licença Administrativa. -----

---- g) Requerente: Marine Pinheiro Correia; Processo nº120/25; Síntese do Pedido - Alteração à Licença no decorrer das obras; Local da Obra: Rua da Fonte, Canelas; Teor do despacho: Deferida a Alteração à Licença. -----

----- VEREADOR JOSÉ ANTÓNIO MARQUES: -----

----- Numeração de Prédios: -----

---- a) Requerente: Fernando Manuel Oliveira Pinto;
Síntese do pedido - Numeração de um prédio sito na
Travessa dos Correios, Pardilhó; Teor do despacho:
Atribuído o n°12. -----

---- b) Requerente: Heybru Property, Unipessoal,
Lda.; Síntese do pedido Requerente: Heybru Pro-
perty, Unipessoal, Lda.; Síntese do pedido - Nume-
ração de um prédio sito na Rua Conde de Ferreira,
Beduído; Teor do despacho: Atribuído o n°45. -----

---- c) Requerente: Diogo Miguel Teixeira de Al-
meida Couras, Lda.; Síntese do pedido - Numeração
de um prédio sito na Rua da Breja, Beduído; Teor
do despacho: Atribuído o n°30. -----

---- d) Requerente: Maria Trindade Matos Silva,
Síntese do pedido - Numeração de um prédio sito na
Rua Padre Boaventura, Avanca; Teor do despacho:
Atribuído o n°24. -----

---- e) Requerente: Ana Filipa Resende de Almeida;
Síntese do pedido - Numeração de um prédio sito na
Travessa da Cavada, Salreu; Teor do despacho: Atri-
buído o n°10. -----

---- 2) Processos de Ocupação do Espaço Público: -

---- a) Requerente: Maria Eulália Ferreira Alves

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin. From top to bottom: a signature starting with 'C', a signature starting with 'F', a signature starting with 'pa', a signature starting with 'G', and a signature starting with 'M'.

Gonçalves; Síntese do pedido - Ocupação de espaço público com roulotte para venda de farturas na Zona da Feira/Junto ao Tribunal; em Beduído; Teor do despacho: Deferido. -----

---- b) Requerente: Nuno Miguel Aguiar Antunes; Síntese do pedido - Ocupação de espaço público com roulotte para venda de farturas em frente na Zona da Feira/Junto ao Tribunal; em Beduído; Teor do despacho: Deferido. -----

---- c) Requerente: Mariana Matos Costa Marques; Síntese do pedido - Ocupação de espaço público com roulotte para venda de comes e bebes na Zona da Feira/Junto ao Tribunal; em Beduído; Teor do despacho: Deferido. -----

---- d) Requerente: Emília do Carmo de Jesus Fernandes; Síntese do pedido - Ocupação de espaço público com máquinas para venda de pipocas, algodão doce, balões e brinquedos na Alameda do Parque Municipal; em Beduído; Teor do despacho: Deferido.

---- e) Requerente: Nelson Tiago de Sá Ferreira; Síntese do pedido - Ocupação de espaço público com roulotte para venda de comes e bebes na Zona da Feira/Junto ao Tribunal; em Beduído; Teor do despacho: Deferido. -----

---- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

----- REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM ESPÉCIE À FUNDAÇÃO BENJAMIM DIAS COSTA PARA A REALIZAÇÃO DO BENJIFEST 2026 - FESTIVAL DE MÚSICA E ARTE (deliberação nº184/2026):- Presente a Proposta nº091/GAP/2026, de 21 de maio, subscrita pela senhora Presidente da Câmara Municipal, sobre o assunto acima referido, com o seguinte teor: "Considerando Este ano, de 29 e 31 de maio, decorrerá a 3ª edição do BENJIFEST - Festival de Música e Arte, sendo que o Município continuará a apoiar esta organização, na perspectiva de valorizar o território e os seus agentes culturais, educativos e criativos, fomentando o envolvimento e participação da comunidade, acrescido do evento ser mais um ato de valorização da cultura e turismo local e promoção do território e sua identidade. Trata-se, portanto, de um projeto que atrai amantes das artes, da música, do desporto, e que congrega desde famílias a jovens criativos que interessados exploram novas formas de expressão cultural, em variadas atividades e experiências ao ar livre. Assim, atendendo a que a Fundação Benjamin Dias Costa se encontra inscrita no Registo Municipal das Associações (RMA), sob o número 049, em conformidade com o disposto na alí-

cf
A
\$
P
P
C
M

nea a), do artigo 5º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, podendo candidatar-se aos apoios nele previstos, procedeu-se à avaliação da candidatura apresentada. Concluída a avaliação da candidatura nos termos do Artº 54º do referido regulamento e considerando: A estratégia municipal, que define como prioridade a abordagem integrada e dinâmica da política cultural do município, capaz de mobilizar os diferentes agentes locais e assente numa estratégia de desenvolvimento territorial integrado, em que se pretende aliar a cultura, o desporto, a criatividade, a educação e o turismo; O envolvimento do público escolar e da comunidade em geral, potenciando a educação pela arte e a aprendizagem criativa; Que a Fundação Benjamin Dias Costa é parceira regular da Estação Náutica de Estarreja; Que a organização do BENJIFEST 2026 implica a aquisição de um conjunto de bens e serviços em diversas áreas, e que é realizado em diversos pontos da Ribeira da Aldeia - Pardilhó, assumindo o Município, por essas razões, o apoio inerente a parte da programação do Festival, através da aquisição/prestação de serviços, assim como, de diverso apoio logístico e técnico. Neste sentido, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº1,

do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a: Atribuição do apoio em espécie para a concretização da atividade de Stand Up Paddle, a concretizar no dia no dia 30 de maio, na Ribeira da Aldeia, em Pardilhó, num valor máximo de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros); Aprovar os apoios não financeiros - cedência de equipamentos municipais (polo da Estação Náutica de Estarreja - Centro de Interpretação da Construção Naval) e dos apoios logísticos e técnicos diversos (cedência de bicicletas, bancos e a presença de recursos humanos do município para acompanhamento de visitas, entre outros) - disponibilizados pelo Município ao longo de todo o evento." Pelo senhor Vereador José António Costa foi referido que pertence aos órgãos sociais da Associação em causa, não podendo participar na discussão do assunto, pelo que saiu da sala. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta. -----

----- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTARREJA E A ASSOCIAÇÃO DO CARNAVAL DE ESTARREJA - TROFÉU NACIONAL DE SAMBA 2026 (deliberação nº185/2026):- Prosseguindo, voltou a entrar na sala de reuniões da Câmara Municipal o senhor Vereador José

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.

António Costa e seguidamente foi presente a Proposta nº092/GAP/2026, de 22 de maio, subscrita pela senhora Vereadora Paula Almeida, relativa ao assunto em epígrafe, com o seguinte teor: "Considerando que: A autarquia definiu como prioridade uma abordagem integrada e dinâmica da política cultural do município, capaz de mobilizar os diferentes agentes locais e assente numa estratégia de desenvolvimento territorial integrado, em que se pretende aliar a cultura, a criatividade, a educação e a economia; O Carnaval de Estarreja continua a ser um dos eventos âncora da estratégia da política cultural municipal, sendo um forte fator de atratividade turística ao Município que alavanca a dinâmica da economia local, o que se pretende ver refletido não só no período de Carnaval, mas também noutros momentos ao longo do ano; O trabalho de parceria, intenso e articulado, ao longo dos últimos anos com a Associação do Carnaval de Estarreja e com todos os grupos de folia e escolas de samba, tem vindo a resultar na qualificação e reposicionamento do Carnaval de Estarreja; No âmbito desse trabalho, pretende-se que o Carnaval de Estarreja tenha diversas manifestações ao longo do ano, promovendo-o como um dos melhores espetáculos de

Carnaval do país; Em 2018 o Carnaval passou por uma mudança crucial, representando uma nova página na história do Carnaval, para toda a comunidade carnavalesca e para o público que nos visitou de vários pontos do país; O TROFÉU NACIONAL DE SAMBA, marca exclusiva de Estarreja, faz parte da estratégia global de reposicionamento do Carnaval de Estarreja, e tem como principal objetivo reunir o melhor samba do país, numa espécie de "Liga de Campeões", trazendo a Estarreja 4 Escolas vencedoras do Carnaval 2026 [Ovar (Costa de Prata), Sesimbra (Tropa do Coqueiro), Mealhada (Gres Batuque) e Figueira da Foz (Unidos do Mato Grosso)] que se juntarão à vencedora do Carnaval de Estarreja. (Vai Quem Quer), quatro delas da Rede de Cidades de Carnaval da Região Centro; Este é mais um dos momentos em que o Carnaval de Estarreja se afirma no panorama nacional, promovendo a partilha de conhecimentos e o convívio entre as Escolas participantes, assim como mais um bom espetáculo de samba o que contribui para a captação e fidelização de públicos para o Carnaval de Estarreja; A XIV Edição do TROFÉU NACIONAL DE SAMBA realizar-se-á no próximo dia 20 de junho de 2026, no Parque Municipal do Antuã, sendo, uma vez mais, uma coorganização

Handwritten signature and initials in blue ink, located on the right side of the page. The signature appears to be 'C. A.' at the top, followed by a large, stylized signature, and then the initials 'S. M.' and 'M.' below it.

do Município e da Associação do Carnaval de Estarreja; Pretendemos, assim, continuar com esta dinâmica de coorganização, iniciada com o novo modelo de gestão, de forma a garantir meios financeiros, logísticos e humanos para uma eficaz e eficiente coorganização e gestão de todos os recursos; Com a organização destes eventos, o município contribuiu para a democratização da cultura em colaboração com o movimento associativo, enriquecendo, claramente, a nossa comunidade e o nosso território; Face ao exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º1, do artigo 33.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, venho, pelo presente, propor que a Câmara Municipal delibere APROVAR: a) Atribuição do apoio em espécie para a aquisição de bens e serviços inerentes ao evento, até a um valor máximo de 6.000,00€ (seis mil euros); b) A atribuição de um subsídio corrente no valor máximo de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), referente aos prémios do Troféu Nacional de Samba e aprovar a despesa associada a este apoio financeiro, inscrito no projeto n.º2021/A/73, rubrica económica 04.07.01 - Transferências Correntes/Instituições Sem Fins Lucrativos; c) Os termos e condições constantes da minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar com a Associação do Carnaval

de Estarreja, em anexo à presente proposta." A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Proposta apresentada, bem como a Minuta do Protocolo de Cooperação junto à mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida e da qual se apensa uma cópia a esta ata. -----

---- RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - CICLO DE 2025 (deliberação n°186/2026):- Presente a Proposta n°093/GAP/2026, de 22 de maio, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, sobre o assunto acima referido, com o seguinte teor: "No âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n°109-E/2021, de 9 de dezembro, foi elaborado o Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), referente ao ciclo de avaliação de 2025, integrando a análise do grau de implementação e da eficácia das medidas de mitigação previstas no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo do Município de Estarreja. O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas atualmente em vigor no Município de Estarreja foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 24 de outubro de 2024 e pela Assembleia Municipal,

cf -
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

na sua sessão ordinária de 30 de outubro de 2024. O referido Plano foi elaborado em conformidade com a evolução legislativa entretanto verificada, designadamente com o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) e o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI), enquadrados na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, bem como com as orientações constantes do Guia nº1/2023, de setembro, do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC). O Plano identifica os principais riscos associados às atividades desenvolvidas pelo Município, incluindo riscos de gestão, procedendo à respetiva classificação em função da probabilidade de ocorrência e do impacto previsível, bem como à definição das medidas preventivas e mitigadoras aplicáveis e à identificação dos responsáveis pela sua execução e monitorização. Nestes termos, e em cumprimento do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº109-E/2021, de 9 de dezembro, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere aprovar o Relatório de Avaliação Anual relativo à execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município, referente ao ciclo de avaliação de 2025. Mais proponho que ao referido relatório seja dada a publicidade legalmente prevista e que

o mesmo seja remetido às entidades de tutela e fiscalização competentes, nos termos do disposto do referido diploma." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a Proposta em apreciação, nos termos nela mencionados. -----

---- ADJUDICAÇÃO DA LOJA Nº 8 DO MERCADO MUNICIPAL

À ADRA - ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO, S.A. (deliberação nº187/2026):-

Presente a Proposta nº084/GAP/2026, de 19 de maio, subscrita pelo senhor Vereador José António Marques, relativa ao assunto em título, a qual, a seguir, se reproduz na integra: "Considerando: A informação nº90 da STLMM de 15/4 e a deliberação de câmara nº201/2018 de 26/7; O pedido de manutenção na utilização da Loja 8 do Mercado, subscrito através de e-mail datado de 29/4/2026 da ADRA (Águas da Região de Aveiro); Que o assunto em causa, se reconduz à instalação de um estabelecimento de prestação de serviços num espaço localizado no Mercado Municipal; Que os pressupostos que fundamentaram a deliberação da autarquia em 2018, se mantêm validos; Que no caso concreto da Loja 8, não estamos perante uma fração autónoma, com registo predial próprio, mas antes num espaço integrado no conjunto do Mercado Municipal, com legal enquadramento no Regulamento Municipal apli-



cável. Todavia, conforme anterior deliberação que fundamentou a adjudicação à ADRA, o fator determinante na opção da autarquia teve em conta a prossecução do interesse público e a racionalização dos recursos disponíveis, de acordo com o princípio da boa administração e sobretudo o tipo de vínculo a estabelecer com a entidade interessada. Com base em tal decisão, a Loja n°8 não integrou a "Hasta Pública para Atribuição de Espaços no Mercado Municipal", a qual obedecia às condições aprovadas e publicitadas pelo órgão competente; Sendo intenção expressa que a mesma não ficasse disponível para o comércio local, mas sim para uma atividade que potencie o giro comercial e a deslocação de pessoas àquele espaço, através da adjudicação direta pela autarquia de tal loja; Tendo, entretanto, a ADRA - Águas da Região de Aveiro, S.A., manifestado interesse na continuidade no espaço de atendimento aos utentes da ADRA - Águas da Região de Aveiro, S.A., na Loja 8 do Mercado Municipal e sendo reconhecido que tal localização constitui uma mais-valia, designadamente para o giro comercial do Mercado e das restantes lojas em funcionamento, preenchendo-se de tal modo o desígnio que se reputa de relevante; Propõe-se que a cedência de utiliza-

ção da citada Loja 8, seja adjudicada diretamente à ADRA - Águas da Região de Aveiro, S.A., mediante o pagamento mensal, da taxa de € 117.81 (21.00m² x X 5.61 €), pelo período de 8 anos, nos prazos e condições aplicáveis às restantes lojas do mercado, devendo a presente ser remetida a reunião de Câmara para competente deliberação. Assim, solicito à Sra. Presidente a remessa à Reunião de Câmara para a aprovação da referida proposta." A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada. -----

----- DIREITO À OCUPAÇÃO DE UM ESPAÇO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUE NA RUA DE SANTA MARINHA, FREGUESIA DE AVANCA, DESTE CONCELHO (deliberação n°188/2026):- Em seguida, foi presente o Relatório da Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação do espaço acima mencionado, elaborado pela Comissão designada para o efeito, através da deliberação camarária n°110/2026, de 1 de abril, bem como a Proposta n°88/GAP/2026, de 21 de maio, subscrita pelo senhor Vereador José António Marques, sobre o mesmo assunto e que a seguir se reproduz:

"1 - Entidade adjudicante: Município de Estarreja, Pessoa coletiva de Direito Público, com o N.I.P.C. 501 190 082, morada na Praça Francisco Barbosa,

CF
A
par.
mi

3864-001 Estarreja, telefone número 234 840 600, e-mail geral@cm-estorreja.pt;2 - Objeto da hasta pública: A hasta pública tem como objeto a atribuição do direito de ocupação de espaço destinado a Quiosque na Rua de Santa Marinha, freguesia de Avanca, concelho de Estarreja; 3 - Identificação do espaço e base de licitação: A área, a tipologia de produtos a comercializar são os constantes do quadro abaixo: 4 - Validade da Arrematação: 5 anos;

Produtos a comercializar	Área (m ²)	Preço base de licitação	Taxa mensal a pagar pela ocupação (€)M ² /ano
- Velas e flores, jornais, revistas - Roupas, acessórios de moda e bijuteria	22,00	200,00 €	49,34€

----- 5 - Apresentação de Propostas: 5.1 - As propostas deverão ser apresentadas em sobrescrito opaco e fechado, dirigido à Comissão da "Hasta Pública para a atribuição de espaço destinado a Quiosque, na Rua de Santa Marinha, em Avanca", identificando-se no exterior do mesmo o proponente. O sobrescrito referido, por sua vez, deve ser encerrado num segundo sobrescrito endereçado à Presidente da Câmara Municipal;5.2 - As propostas deverão conter: a identificação do proponente (nome completo, número de identificação fiscal), endereço (nome da rua, n° de polícia, código postal) e

endereço eletrónico (caso possua), o valor da licitação, a identificação da atividade a comercializar e do equipamento de apoio a atividades; 5.3 - As propostas podem ser entregues, pessoalmente, na Subunidade de Atendimento ao Município, durante o horário de expediente (9h00 - 16h00), ou enviadas por correio, sob registo, até ao dia 26 de junho de 2026. 6 - A hasta pública para a atribuição do direito de ocupação do quiosque terá lugar no dia 2 de julho de 2026, pelas 10h00, no Edifício dos Paços do Concelho, em Estarreja, perante a Comissão para esse fim designada. 7 - Ao ato público apenas podem assistir e nele intervir o concorrente ao espaço, ou fazerem-se representar, e estar, em qualquer dos casos devidamente identificados. 8 - Sobre o preço proposto, incidirá o valor do respetivo IVA (Imposto do Valor Acrescentado), que deverá ser pago com o referido preço, no prazo de 5 (dias) após a notificação da decisão final de atribuição do espaço, sob pena da arrematação ficar sem efeito; 9 - A ocupação do espaço pelo respetivo arrematante, ficará sujeita ao pagamento da taxa, prevista na Tabela Geral de Taxas desta Câmara, e que será atualizada ordinária ou extraordinariamente, nos termos do artigo 5º do Regulamento



Municipal de Taxas, Licenças e outras receitas;

10 - O arrematante deverá apresentar um projeto de Quiosque a implantar no prazo de 10 dias uteis a contar da data da comunicação acima referida, caso não seja o atual titular do direito à ocupação em causa, devendo, para a estrutura do Quiosque, ser adotada uma solução formal consentânea com o restante mobiliário urbano existente na zona envolvente.

11 - O encerramento do quiosque, por período superior a 30 dias, sem justificacão, implica a perda do direito à ocupação do espaço, não havendo lugar a restituicão de taxas já pagas.

12 - Para a estrutura do quiosque, deverá ser adotada uma solução formal consentânea com o restante mobiliário urbano existente na zona envolvente.

13 - Mediante proposta a apresentar pelo interessado, poderá ser autorizada outro tipo de comércio após parecer dos serviços técnicos.

14 - Exclusão de Propostas:

14.1 - Serão excluídas as propostas que não cumprirem os critérios definidos (abertura);

14.2 - Não serão admitidos os interessados/candidatos que não tenham regularizado, perante o Município de Estarreja, a sua situação financeira.

15 - Critérios de avaliação de propostas:

15.1 - Proposta economicamente mais vantajosa;

15.2 - Em caso de igualdade,

quanto ao valor, será adjudicada, à proposta recebida em primeiro lugar; 16 - Não há lugar à adjudicação nos seguintes casos: 16.1 - Quando as propostas apresentadas sejam consideradas inaceitáveis pela Comissão, em função dos critérios estabelecidos; 16.2 - Quando houver forte presunção de conluio entre os concorrentes; 16.3 - Caso a atividade a exercer por parte do concorrente não se adeque às características do local; 17 - A atribuição do direito de ocupação considera-se sem efeito, se o adjudicante: 17.1 - Não proceder ao pagamento do valor da adjudicação dentro do prazo fixado; 17.2 - Não ocupar o espaço atribuído, no mês que se seguir ao da arrematação. 18 - Desocupação do espaço adjudicado: Findo o prazo, o adjudicatário deverá deixar o espaço, livre e desocupado no prazo que lhe for fixado por aviso. 19 - A violação de qualquer das condições de arrematação implica a reversão a esta Câmara do espaço, sem que o arrematante tenha o direito a qualquer reembolso ou indemnização. 20 - Falsidade de documentos e declarações: Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina, consoante o caso:



a respetiva exclusão ou invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes. 21 - Caso se verifique a não adjudicação, o (s) concorrente (s) serão notificados da correspondente decisão, das medidas a adotar e dos respetivos fundamentos; 22 - Caso o arrematante corresponda ao atual titular do direito de ocupação do quiosque, são devidas as taxas previstas no ponto 9 do presente Edital, relativamente ao período compreendido entre o termo do anterior direito de ocupação e até ao termo de validade da ocupação; 23 - Como membros da Comissão "Hasta Pública para a atribuição de espaço destinado a implantação de Quiosque na Rua de Santa Marinha, em Avanca", designo: Presidente - Vereador, José António Marques; Efetivos: Paulo Fonseca, Técnico Superior da DPOM - Arquiteto Patrícia Bastos Técnica Superior da DCET; Tiago Dantas, Assistente Técnico; Suplentes: Lurdes Cadete, Coordenadora Técnica; Ligia Martins, Assistente Técnica." A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório supracitado e, deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada. -----

----- QUIOSQUE DO PARQUE MUNICIPAL DO MATO, FREGUESIA DE AVANCA, DESTE CONCELHO (deliberação nº189/2026):- A seguir, foi presente a Proposta nº090/

/GAP/2026, de 21 de maio, subscrita pelo senhor Vereador José António Marques, relativa ao assunto em título, a qual, a seguir, se reproduz na íntegra: "Considerando: Que o requerente Vontadespecial, Lda., titular da licença de ocupação de espaço público, com Quiosque no Parque Municipal do Mato, em Avanca, requereu em 10/03/2025, o pagamento da taxa devida pela licença emitida em 5 prestações mensais (validade do direito de ocupação, até 26 de agosto de 2025); Que tal pedido foi deferido em 25/3/2025 por despacho da Vereadora com competências delegadas Dr^a Paula Almeida; Que até maio de 2025 o interessado não liquidou nenhuma prestação (o prazo para pagamento da primeira, terminou no dia 04/04/2025); Considerando que a falta de pagamento de qualquer prestação, implica o vencimento imediato das seguintes (n^o4, do art^o 34^o do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas). Tendo por base o referido art^o 34^o, foi extraída certidão de dívida n^o638/2025, em 23/5/2025, no valor de 2 279.32 €. A este valor acresce juros de mora e taxas de justiça decorrentes do processo de execução fiscal. Razão pela qual, importa enquadrar legalmente o pedido tendo em vista a competente decisão. 1 - O não pagamento



de taxas e outras receitas municipais no prazo estabelecido para o efeito implica a extinção do procedimento (art.º 37º do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas); 2 - As licenças emitidas cessam, por caducidade, expirado o prazo de validades das mesmas; (art.º 51º do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas). Tendo em conta que a 26/08/2025 terminou o direito de ocupação do espaço público com quiosque em causa e tratando-se de uma taxa anual (admitida em pagamento em prestações), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: 1 - A caducidade do direito de ocupação de espaço público, conforme alínea f) do n.º1 do art.º 42º do Regulamento de Publicidade e ocupação de espaço Público do Município de Estarreja; 2 - Notificar o infrator para proceder à remoção da estrutura que ocupa o espaço público no prazo de 10 dias, contados da notificação; 3 - O incumprimento da ordem de remoção, pelo titular da licença confere ao Município a faculdade de proceder, ele próprio ou com recurso a meios por si contratados, à remoção da estrutura, bem como à cobrança das taxas que, entretanto, se vencerem, não cabendo à entidade que procede à remoção qualquer responsabilidade por quaisquer danos daí

decorrentes." A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada. -----

----- MERCADO MUNICIPAL: ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS POR AJUSTE DIRETO - BANCAS N°4 E 5 E BANCA DE BACALHAU (deliberação n°190/2026):- Prosseguindo, foi presente a Proposta n°089/GAP/2026, de 21 de maio, subscrita pelo senhor Vereador José António Marques, relativa ao assunto em título, a qual, a seguir, se reproduz na íntegra: "Tendo em consideração as seguintes bancas do mercado: Bancas de Peixe n°4 - área de 9m² X €12,89 = €116,01; Banca de Peixe n°5 - área de 9m² X €12,89 = €116,01; Banca de Bacalhau - área de 3m² X €12,89 = €38,67. Atendendo a que as referidas bancas se encontram devolutas e sem qualquer ocupação há vários meses, num cenário que prejudica a imagem do espaço comercial, diminui a sua atratividade global e resulta numa perda de receita para o Município. Considero assim que a Câmara Municipal deve adjudicar diretamente à empresa Bacalhau Na Costa - Unipessoal Lda., as referidas bancas, sem lançar procedimento de Hasta Pública para o efeito, com base na seguinte motivação de interesse público:1. A introdução de uma nova atividade económica vai

[Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including a large signature and the word 'mi']

preencher uma lacuna no mercado atual, criando um polo de atração para novos consumidores e beneficiando indiretamente os restantes comerciantes já instalados (diversificando e dinamizando a oferta existente). 2. O Município tem o dever de apoiar o tecido empresarial e os cidadãos que demonstram formalmente a intenção de iniciar uma nova atividade económica, combatendo o desemprego e ficando comércio de proximidade (promovendo o empreendedorismo local). 3. Manter instalações municipais ativas e cuidadas evita a degradação física dos espaços por falta de uso e otimiza os recursos públicos (eficiência na gestão do património público). A opção pelo procedimento de Ajuste Direto justifica-se plenamente face às circunstâncias excecionais e de manifesto interesse público, pelo facto de as bancas estarem desocupadas há vários meses demonstrando que os mecanismos normais de mercado (ou anteriores tentativas de atribuição) não geraram procura concorrencial ativa para aqueles espaços específicos. O preenchimento imediato das bancas estanca o processo de esvaziamento do mercado. Aguardar por um procedimento concursal poderia desincentivar o investidor/interessado, fazendo com que o Município perdesse a oportunidade de fixar o

mento e deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada nos termos nela referidos. -----

---- FESTAS DE SANTO ANTÓNIO, DA CIDADE E DO MUNICÍPIO DE ESTARREJA 2026: -----

---- 1) **Constituição de fundo de manei**o específico (deliberação n°191/2026):- Presente a Proposta n°094/GAP/2026, de 25 de maio, subscrita pela senhora Presidente da Câmara Municipal, relativa ao assunto em título, a qual, a seguir, se reproduz na íntegra: "No âmbito do evento "Festas de Santo António 2026" e com base na experiência adquirida de edições anteriores, a organização do evento e o desenvolvimento das suas atividades tem alguns custos associados que poderão surgir de forma inesperada, nomeadamente a aquisição de bens e serviços correntes de pequeno montante; O conteúdo da Informação Interna n°014/SCONT/2026, de 22 de maio, relativo ao assunto em epígrafe, e tendo por base o enquadramento legal e regulamentar previsto no artigo 46° do Sistema de Controlo Interno do Município de Estarreja, em conjunto com o estipulado em ponto n°4.2 do Regulamento para a Gestão de Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa do Município de Estarreja é da competência do órgão executivo a aprovação da constituição dos Fundos

de Maneio, propõe-se, a constituição de Fundo de Maneio Especifico no valor global de 500,00€, passíveis de reconstituição após o término do evento, para fazer face a despesas com aquisição de bens e serviços correntes, respeitantes da despesas inesperadas que surjam na organização e desenvolvimento do evento Festas de Santo António 2026, conforme quadro infra:-----

UNIDADE ORÇAMENTAL FUNDO E TIPO DE DOTAÇÃO

Org.	Projeto	Económica	Designação Rubrica Contab.	Títulos	NIT	Valor mens.	PAR	RED
007	00147	00.01.01	Aq. Serv. Contab. Serv.	Reservas Ind. Destin. Serv.	20000417	400,00€	100000	110000
007	00147	01.02.95.03	A. Reservas Contab. Serv. Contab. Serv.	Reservas Ind. Destin. Serv.	200005417	100,00€	100000	110000
Total						500,00 €		

---- Face ao exposto, venho pelo presente propor que o órgão executivo delibere aprovar, ao abrigo artigo 46º do Sistema de Controlo Interno do Município de Estarreja, em conjunto com o ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial Contas das Autarquias Locais (POCAL) e com o previsto no.2 do Regulamento para a Gestão de Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa do Município de Estarreja: Subscrever e aprovar a constituição de Fundos de Maneio Específico no valor global de 500,00€, para fazer face a despesas com aquisição de bens e serviços respeitantes das despesas inesperadas que surjam na organização e desenvolvimento do evento Festas de

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several initials below it.]

Santo António 2026, sendo o seu titular o Chefe da Divisão da Cultura, Eventos e Turismo -Francisco José Gomes da Silva (NIF: 208 985 417). Junto ao processo encontram-se os respetivos elementos contabilísticos, nomeadamente cabimento e compromisso, datados de 25/05/2026." A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada nos termos e para os efeitos nela referidos. -----

---- 2) **Atribuição de apoios financeiros aos participantes nas Marchas de Santo António (deliberação nº192/2026)**:- Presente a Proposta nº086/GAP/2026, de 20 de Maio, subscrita pela senhora Vereadora Paula Almeida, relativa ao assunto em epígrafe e que a seguir se transcreve: "A política cultural e de desenvolvimento turístico do Concelho tem demonstrado ser uma dimensão essencial para o desenvolvimento e dinamização da economia local, onde os grandes eventos culturais, e particularmente as Festas Populares, contribuem não só para atrair visitantes ao nosso território, como também para reforçar o sentimento de pertença e a identidade cultural da nossa comunidade. As Festas de Santo António, de Estarreja, em vários momentos da sua programação, têm sido uma oportunidade para a

e as suas tradições estão a ser valorizadas por quem nos visita, revelam uma forte intervenção comunitária, elevando os valores culturais, com rigor estético e espírito de cidadania. Desta forma, entendemos que este momento de valorização da cultura popular tem desempenhado um papel importante no desenvolvimento da comunidade local, com um impacto notável no envolvimento de várias gerações em todo o processo, contribuindo, também para a coesão social e para a consolidação do movimento associativo. Terminado o período de inscrições para a participação na Marchas de Santo António 2026, que se realizarão no dia 12 de junho, verifica-se as seguintes marchas participantes: -----

Associação/Marcha	Nº de Marchantes	Nº de músicos
Associação Cultural e Recreativa "A Esteira de Veiros"	117	20
Associação Cultural e Recreativa Saavedra Guedes	90	23
Associação Cultural e Recreativa Unidos do Agro	90	20
Fundação Cónego Filipe Figueiredo	60	15
Sociedade Recreativa e Musical Bingre Canelense	125	30
TOTAL	482	108

---- Face ao exposto, e atendendo a que as Marchas de Santo António atingiram um patamar de qualidade que implica um investimento significativo por parte das Associações e Coletividades participantes, PRO-PONHO que a Câmara Municipal delibere sobre a

atualização do valor de participação aos marchantes e aos músicos, que acompanham a marcha, atribuindo, assim, a cada uma das marchas participantes, nos termos da alínea u) do n°1, do artigo 33°, da Lei n°72/2013, de 12 de setembro, e do previsto no anexo III do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, uma participação nos seguintes termos: 40€/participante/marchantes, até ao limite de 100 participantes por Marcha; 25€/participante/músicos que acompanham a marcha (este valor poderá ser pago diretamente à Banda que disponibilizar os músicos): Até ao limite de 20 músicos para marchas com mais de 80 marchantes; Até 15 músicos para marchas com menos de 80 marchantes. Mais se propõe que, de acordo com a estimativa de participantes apresentada por cada uma das marchas, a referida participação seja paga em duas tranches e da seguinte forma: 1ª tranche - 75% do valor estimado, a incluir no plano de pagamento de 1 a 5 de junho; 2ª tranche - Restantes 25%, após a realização das marchas e com eventuais acertos, tendo em conta o número efetivo e final de participantes; A referida verba encontra-se inscrita no PAM, no projeto 2021/A/71, juntando-se para o efeito os diversos elementos contabilísticos, nomeadamente o



respetivo cabimento." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta acima transcrita nos termos e condições nela referidos. -----

---- 3) Atribuição de prémios | Mercado Antigo e Marchas Populares (deliberação nº193/2026):-

Presente a Proposta nº087/GAP/2026, de 20 de Maio, subscrita pela senhora Vereadora Paula Almeida, relativa ao assunto supracitado, do seguinte teor:

"Ex.ma Senhora Presidente: A recriação do Mercado Antigo, na Praça Francisco Barbosa, e as Marchas Populares de Santo António, no Parque Municipal do Antuã, são dois momentos da programação das Festas de Santo António de Estarreja que implicam um forte envolvimento do movimento associativo do concelho. O brio com que assumem esta missão, apresentando-se, de ano para ano, cada vez com mais qualidade, revela um forte sentimento de pertença e contribui para a consolidação da identidade cultural, preservando memórias e tradições locais. Por esta razão, e como forma de reconhecimento deste envolvimento e dedicação a um dos momentos culturais mais relevantes do Município, está prevista a atribuição de prémios no âmbito do Mercado Antigo e das Marchas de Santo António. Face ao exposto, PROPONHO que, nos termos da alínea u) do nº1, do artigo 33º,

da Lei n°72/2013, de 12 de setembro a Câmara Municipal delibere sobre o valor dos prémios a atribuir, nos seguintes termos: Mercado Antigo: Melhor Traje - 300€; Melhor Posto de Venda - 300€; Melhor Encenação - 300€. Marchas de Santo António: 1ª Classificada: 500€; 2ª Classificada: 300€; 3ª Classificada: 150€. A referida verba encontra-se inscrita no PAM, no projeto 2021/A/71, juntando-se para o efeito os diversos elementos contabilísticos, nomeadamente o respetivo cabimento." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta acima reproduzida. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR 2025/2026 (deliberação n°194/2026):- Presente a Proposta n°95/GAP/2026, de 25 de maio de 2026, subscrita pela senhora Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em epígrafe, do seguinte teor: "O Município de Estarreja tem vindo a assumir um compromisso consistente no âmbito das políticas de juventude, reconhecendo a educação e a qualificação dos jovens estarrejenses como fatores determinantes para o desenvolvimento social, económico e territorial do concelho. Neste contexto, a atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior constitui um instrumento

relevante de promoção da igualdade de oportunidades, mitigando os constrangimentos de natureza socioeconómica que possam constituir obstáculo ao prosseguimento de percursos académicos qualificados. Nos termos do Regulamento para a Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior, aprovado pelo Município de Estarreja, importa considerar que: nos termos do n.º2 do artigo 2.º, a Câmara Municipal atribui anualmente 20 novas bolsas de estudo, sendo 10 para alunos inscritos em Licenciatura, 5 para alunos inscritos em Mestrado e 5 para alunos inscritos em CteSP ministrados em Estarreja; as bolsas atribuídas em anos letivos anteriores são objeto de renovação, desde que se verifique o cumprimento das condições previstas no artigo 10.º do referido Regulamento; nos termos do n.º3 do artigo 2.º, o número de bolsas de estudo e o respetivo valor podem ser ajustados anualmente, em função das disponibilidades financeiras da autarquia. Considerando a análise efetuada no âmbito do procedimento concursal relativo ao ano letivo 2025/2026, bem como a necessidade de assegurar uma resposta socialmente justa e ajustada às necessidades identificadas, entende-se adequado proceder ao ajustamento do número de bolsas a atribuir.

Famílias e Indivíduos em Situação de Emergência Social, que foi publicado em Diário da República n°148, série II, edital n°887/2021, de 02/08/2021. A autarquia tem vindo a delinear, no âmbito das suas atribuições no domínio da ação social, a implementação de medidas de apoio social às pessoas em situação de pobreza ou risco de exclusão social, nas suas múltiplas vertentes, proporcionando às pessoas singulares ou famílias, melhores condições de vida e igualdade de oportunidades, para que lhes seja possível realizar uma cidadania plena. Neste sentido, e dando cumprimento ao previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos em Situação de Emergência Social, a Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, vem submeter à consideração candidatura ao referido programa (informação financeira e proposta de apoio económico, em anexo). Após análise económica e social da candidatura apresentada, verificou-se o seguinte: a candidatura encontra-se devidamente organizada e justifica a atribuição do apoio económico; -----

Processo informático n°	n° elementos do AF	Data de entrada	Freguesia	Tipologia do apoio	Valor a atribuir
-------------------------	--------------------	-----------------	-----------	--------------------	------------------

3027	2	30/04/2026	Beduido	Artigo 5º, alínea a) pagamento de faturas de água, eletricidade, gás	262,50€
------	---	------------	---------	--	---------

----- De acordo com o artigo 6º | limites do apoio, este apoio possui carácter excecional e temporário, e tem valores máximos, pela caracterização da composição do agregado familiar: por cada individuo maior (175,00€), por cada individuo menor (87,50€). Financeiramente a presente proposta tem o seguinte impacto financeiro: Valor total = 262,50€. Esta despesa encontra-se prevista no Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos: N° do projeto Ação_2021/A/36; Designação do Projeto_Fundo de Emergência Social. Face ao exposto, e nos termos do artigo 14º ponto 1) do referido regulamento, coloca-se à consideração de V. Exa. a submissão da presente proposta à reunião de câmara." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio relativo à candidatura indicada na Informação acima reproduzida, por reunir os requisitos necessários para o efeito.

----- **PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO**
- CANDIDATURAS/MAIO DE 2026 (deliberação nº196/2026):- Presente a Informação nº219/DEDS, de

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.]

14/05/2026, da Técnica Superior, Ana Tavares, da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, sobre o assunto acima mencionado, com o seguinte teor: "De acordo com as alíneas u) e v) do n°1, art° 33 da Lei n°75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, em parceria com as instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades competentes. Neste seguimento, em dezembro de 2019 (informação interna n°231/DEDS/2019), foi aprovado por deliberação de Câmara a celebração do Protocolo entre a Associação Dignidade - Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento e o Município de Estarreja. Ao abrigo do Protocolo de Colaboração n°3/2020, da adenda celebrada a 14 de novembro de 2022, aprovada em reunião de câmara do dia 10 de outubro de 2022, deliberação da reunião de câmara n°374/2022 e da 1ª Alteração ao protocolo de colaboração, aprovado por unanimidade em reunião de câmara municipal de 13 de março de 2025, com a deliberação n°89/2025. Neste sentido, venho, submeter à consideração as presentes

candidaturas, conforme definido no protocolo, que deverão ser submetidas à Reunião de Câmara Municipal, para deliberação. Um processo reúne condições de atribuição conforme definido no Protocolo de Colaboração: Artigo 3º condição de recurso: Capi-tação inferior a 60% do indexante dos apoios so-ciais (IAS) em vigor à data da candidatura (322,28€): -----

Identifica-ção do Re-querente (Processo informático)	Data de entrada	Composição do agregado familiar	Freguesia	Per capita	Valor da compartici-pação
2623	07/05/2026	Nuclear com filhos adultos	UF. Canelas e Fermelã	241,82€	675,00€
3299	14/05/2026	Isolado	Pardilhó	180,00€	135,00€

---- E, um processo que não reúne as condições de atribuição do referido apoio: -----

Identificação do Requerente (Processo informático)	Data de entrada	Composição do agregado familiar	Freguesia	Motivo exclusão
2739	2026/05/11	isolado	Avanca	Beneficia do Complemento Solidário Para Idosos (já tem benefí-cios para aquisição da medicação)

---- À presente informação, anexa-se, formula da condição de recursos do Programa Abem: 2026. Financeiramente a despesa encontra-se prevista no Plano de Atividades, no projeto ação nº2021/A/42. Valor Total = 810,00€. Face ao exposto, e nos

termos do artigo 14º ponto 1) do referido regulamento, coloca-se à consideração de V. Exa. a submissão da presente proposta à reunião de Câmara.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, apenas, os apoios alusivos às candidaturas indicadas na Informação acima reproduzida e que reúnem condições para acesso ao mesmo. -----

----- APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE ESTARREJA: - 21ª EDIÇÃO (MARÇO 2026) (deliberação nº197/2026):- Presente a Informação 195/ /DEDS/2026, de 4 de maio, subscrita pela Técnica Superior, Ana Tavares, da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, sobre o assunto referido em título, com o seguinte conteúdo: “Conforme o quadro legal de atribuições e competências das autarquias locais, consolidados na Lei nº75/2013, de 12 de setembro, que incumbe aos Municípios, em geral, prosseguir os interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, especialmente, no que respeita à habitação e ao desenvolvimento social, previstas nas alíneas h) i) e m) do artº 23º da referida Lei, numa perspetiva de combate à pobreza e exclusão social. A Câmara Municipal de Estarreja, colocou à disponibilização das famílias residentes no município o Apoio ao

arrendamento habitacional, que na sua vigésima primeira edição e obteve 21 candidaturas. Pretende-se com a atribuição deste apoio garantir a manutenção da rede familiar, social e laboral das famílias, de forma a possibilitar a manutenção da sua permanência nas habitações arrendadas. Dando cumprimento ao previsto no Regulamento de atribuição de apoio ao arrendamento habitacional do município de Estarreja, e em concordância com o Decreto-lei nº20-B/2023 (Programa Mais Habitação) a Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, vem submeter à consideração a lista de candidatos admitidos e em condições legais para aprovação do apoio e a lista dos candidatos admitidos, em que os processos não foram devidamente fundamentados, considerando-se excluídas. Após análise económica e social das candidaturas apresentadas, verificou-se o seguinte: doze candidaturas encontram-se devidamente organizadas e justificam a atribuição do apoio económico (em anexo informação contabilística); nove candidaturas não reúnem as condições de acesso ao apoio económico; Quanto às candidaturas que não reúnem os requisitos, apresento quadro resumo dos motivos da exclusão.-----



Identificação do Requerente	Motivo da Exclusão
3261 3265 3277 3282 3280 3255	Candidaturas excluídas - Não reúne o critério de carência económica, per capita superior ao legalmente estabelecido no regulamento - artigo 4º alínea K); Artigo 13º Exclusões, ponto 1)
3254	Candidatura excluída - De acordo com o artigo 13º ponto 1) e 2) - o candidato não procedeu à entrega dos documentos solicitados. A falta de colaboração determina o arquivamento e constitui motivo de exclusão.
3260	Candidatura excluída - Não se encontra enquadrada - dado a requerente residir em habitação social
181	Candidatura excluída - Não elegível ao abrigo do artigo 5º ponto 2) não pode beneficiar de um período superior a 36 meses. Nota: já beneficiou do referido apoio entre 2018 e 2021

Relativamente às candidaturas que reúnem condições apresenta-se quadro síntese dos valores: -----

Número In- formático	Data de En- trada	Comparticipa- ção renda mensal	Comparticipa- ção renda 2026 (maio/dezem- bro)	Comparticipa- ção renda anual
3263	13/03/2026	262,50€	2.100,00€	3.150,00€

3262	12/03/2026	196,88€	1.575,04€	2.362,56€
3267	20/03/2026	87,50€	700,00€	1.050,00€
3266	20/03/2026	87,50€	700,00€	1.050,00€
3279	31/03/2026	191,50€	1.532,00€	2.298,00€
2821	31/03/2026	168,75€	1.350,00€	2.025,00€
3283	31/03/2026	196,87€	1.574,96€	2.362,44€
3252	24/03/2026	225,00€	1.800,00€	2.700,00€
3275	26/03/2026	225,00€	1.800,00€	2.700,00€
2169*	23/03/2026	168,75€	1.350,00€	2.025,00€
1028*	24/03/2026	200,00€	1.600,00€	2.400,00€
2661*	20/03/2026	150,00€	1.200,00€	1.800,00€

* De acordo com o regulamento em vigor, artigo 5º, ponto 2) este apoio tem carácter pontual e não pode ultrapassar o limite máximo de 36 meses, consecutivos ou intercalados. Pelo que, os processos: as candidaturas com os nº2169; 1028; 2661, só poderão beneficiar de um período de 12 meses a iniciar em maio de 2026, dado que, anteriormente já usufruíram de 24 meses deste mesmo apoio; Financeiramente, a atribuição do apoio ao arrendamento terá um custo:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.]

mensal no valor de 2.160,25€; anual no valor de 25.923,00€; valor no ano de 2027 de 8.641,00€; O valor a cabimentar em 2026 = 17.282,00€ (correspondente ao período entre maio a dezembro). Face ao exposto, e nos termos do artigo 14º ponto 1) do referido regulamento, coloca-se à consideração de V.Exa. a submissão da presente proposta à reunião de câmara." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar apenas os apoios alusivos às candidaturas mencionadas na Informação acima transcrita e que reúnem condições de acesso ao apoio económico em causa. -----

---- REDUÇÃO DE TAXAS - PROCESSO Nº8/26 LER (deliberação nº198/2026):- Em seguida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 08/05/2026, através do qual e tendo em conta o estipulado no nº1 do Art. 10º do Regulamento de Taxas, Licenças e Outras Receitas, deferiu o pedido de redução, em 50%, do valor das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído, para realização do evento intitulado "26º Convívio Motard" a levar a efeito no próximo dia 9 de junho, no Parque Desportivo da Associação Atlética de Avanca, freguesia de Avanca, requerido pela Asso-

ciação Motards Amigos de Avanca, com sede na Escola
Água Levada, da aludida localidade de Avanca. ----

**---- EMISSÃO DE PARECERES SOBRE CONSTITUIÇÃO DE
COMPROPRIEDADES. -----**

---- 1) Processo n°71/26 (deliberação n°199/
/2026):- Presente um requerimento de Ana Margarida
Vieira Tavares, residente na Rua dos Plátanos,
n°42, freguesia de Beduído, deste concelho, soli-
citando ao abrigo do Art. 54° da Lei n°91/95, de 2
de setembro, republicada pela Lei n°70/2015, de 16
de julho, a emissão de parecer para efeitos de
constituição do regime de compropriedade de dois
prédios, sendo o primeiro, sito em Areosa do Sul
freguesia de Beduído, inscrito na matriz predial
rústica da mesma freguesia, sob o n°4271 e descrito
na Conservatória do Registo Predial de Estarreja
sob o n°6675/20060908, e o segundo, sito em Santo
Amaro, freguesia de Beduído, inscrito na matriz
predial rústica da mesma freguesia, sob o n°4280,
descrito na Conservatória do Registo Predial de
Estarreja sob o n°7874/20100616. Presentes também,
o parecer do Técnico superior, António Granja do
Setor de Planeamento Urbanístico e Mobilidade, bem
como o Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara
Municipal, sobre o assunto. Face aos documentos

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including a circled 'P', 'C', and several illegible signatures.

atrás referidos a Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável. -----

---- 2) **Processo n°80/26 (deliberação n°200/2026)**:- Em seguida, um requerimento de Carlos Manuel Pinho Valente, residente na Rua Doutor Mário Cunha, 28, 1ªA, freguesia e concelho de Ovar, solicitando ao abrigo do Art. 54° da Lei n°91/95, de 2 de setembro, republicada pela Lei n°70/2015, de 16 de julho, a emissão de parecer para efeitos de constituição do regime de compropriedade de um prédio sito no lugar de Cavernal, Póvoa de Cima, freguesia de Beduído, deste concelho, inscrito na matriz predial rústica da mesma freguesia, sob o n°2198, que faz parte do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Estarreja sob o n° 904/19891227. Presentes também, o parecer do Técnico superior, António Granja do Setor de Planeamento Urbanístico e Mobilidade, bem como o Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, sobre o assunto. Face aos documentos atrás referidos a Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável. -----

---- 3) **Processo n°82/26 (deliberação n°201/2026)**:- Presente um requerimento de João Luís Rocha Fula Gomes, residente na Rua Escola do Seixo,

nº525, freguesia de Válega, concelho de Ovar, solicitando ao abrigo do Art. 54º da Lei nº91/95, de 2 de setembro, republicada pela Lei nº70/2015, de 16 de julho, a emissão de parecer para efeitos de constituição do regime de compropriedade de um prédio sito no lugar de Póvoa de Baixo, freguesia de Beduído, deste concelho, inscrito na matriz predial rústica da mesma freguesia, sob o nº1946, descrito na Conservatória do Registo Predial de Estarreja sob o nº7999/20100929. Presentes também, o parecer do Técnico superior, António Granja do Setor de Planeamento Urbanístico e Mobilidade, bem como o Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, sobre o assunto. Face aos documentos atrás referidos a Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável. -----

---- 4) **Processo nº68/26 (deliberação nº202/2026):**- Continuando, presente um requerimento de Elisabete Sousa Matos, residente na Rua de S. Martinho, nº3, freguesia de Salreu, deste concelho, solicitando ao abrigo do Art. 54º da Lei nº91/95, de 2 de setembro, republicada pela Lei nº70/2015, de 16 de julho, a emissão de parecer para efeitos de constituição do regime de compropriedade do prédio sito no lugar de Espinhal, freguesia de Canelas

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including a circled '100', 'CF', and several illegible signatures.

e Fermelã, inscrito na matriz predial rústica da mesma freguesia, sob o n°4921 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Estarreja. Presentes também, o parecer do Técnico superior, António Granja do Setor de Planeamento Urbanístico e Mobilidade, bem como o Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, sobre o assunto. Face aos documentos atrás referidos a Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável.

---- 5) **Processo n°69/26 (deliberação n°203/2026)**:- Presente um requerimento de Elisabete Sousa Matos, residente na Rua de S. Martinho, n°3, freguesia de Salreu, solicitando ao abrigo do Artigo 54° da Lei n°91/95, de 2 de setembro, republicada pela Lei n°70/2015, de 16 de julho, a emissão de parecer para efeitos de constituição do regime de compropriedade do prédio sito no lugar de Espinhal, freguesia de Canelas e Fermelã, deste concelho, inscrito na matriz predial rústica da mesma freguesia, sob o n°4921 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Estarreja. Presente também, os pareceres do Técnico superior, António Granja e do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Territorial, bem como o Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara, sobre o assunto. Face aos

pareceres atrás referidos a Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável. --

---- PROCESSOS DE URBANIZAÇÃO E DE EDIFICAÇÃO: ---

---- LEGALIZAÇÕES: -----

---- a) Processo n°154/25 (deliberação n°204/
/2026):- Em seguida, presente um requerimento em nome de Maria Natividade de Pinho Bastos Vidal Dias e de Maria Nazaré de Pinho de Pinho Ferreira, residentes, respetivamente, na Rua Professor José Maria da Silva e na Rua Dr. António Abreu Freire, da freguesia de Avanca, deste concelho, através do qual solicitam, nos termos previstos no Art. 102°-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (R.J.U.E.), conjugado com os Arts. 54° e 55° do Capítulo IX do Regulamento Municipal de Administração Urbanística (R.M.A.U.), a legalização das obras de ampliação de habitação, levadas a efeito num prédio sito na Rua Comendador Adelino Dias Costa, n°167, na aludida freguesia de Avanca. Presentes também as Informações da Técnica Superior, Silvia Pereira da Subunidade Administrativa das Obras Particulares e do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Territorial, sobre o assunto. Atendendo às Informações supramencionadas, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade pronunciar-se

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.

favoravelmente sobre a regularização das obras e deferir a utilização pretendida. -----

---- b) **Processo n°8/26 (deliberação n°205/2026)**:- Presente um requerimento em nome de Maria Isabel da Silva Aleixo Oliveira, residente na Rua Nova, n°8, freguesia de Salreu, deste concelho, através do qual solicita, nos termos previstos no Art. 102°-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (R.J.U.E.), conjugado com os Arts. 54° e 55° do Capítulo IX do Regulamento Municipal de Administração Urbanística (R.M.A.U.), a legalização das obras de construção de anexos e de muros divisórios e de ampliação de moradia, levadas a efeito num prédio sito na Rua Frei Caetano Brandão, n°37, Beduído, deste concelho. Presentes também a Informação da Técnica Superior, Rosa Maria Oliveira da Subunidade Administrativa das Obras Particulares, bem como o Despacho do Vice-Presidente Municipal, sobre o assunto. Atendendo aos documentos supramencionados, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade pronunciar-se favoravelmente sobre a regularização das obras e deferir a utilização pretendida. -----

---- c) **Processo n°170/25 (deliberação n°206/**

/2026) :- A seguir, presente um requerimento em nome de Joaquim Gouveia Galvão, residente na Rua Cabo da Carreira, nº22, freguesia de Pardilhó, deste concelho, através do qual solicita, nos termos previstos no Art. 102º-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (R.J.U.E.), conjugado com os Arts. 54º e 55º do Capítulo IX do Regulamento Municipal de Administração Urbanística (R.M.A.U.), a legalização das obras de ampliação de edifícios (habitação multifamiliar e comércio/serviços), de construção de anexo e de aumento do número de fogos, levadas a efeito no prédio sito no Largo Dr. Egas Moniz, nº46 e 47, Pardilhó, da aludida freguesia de Pardilhó. Presente também as Informações da Técnica Superior, Silvia Pereira Subunidade Administrativa das Obras Particulares e do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Territorial, sobre o assunto. Atendendo às Informações supramencionadas, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade pronunciar-se favoravelmente sobre a regularização das obras e deferir a utilização pretendida. -----

----- **CONCURSOS PÚBLICOS DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS:** -----

----- 1) "Beneficiação de Arruamentos Municipais 2023, no concelho de Estarreja - Lote 2 e Lote 3"

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, a star-like mark, and several other initials and marks.

- CPUB_EOP_007/2023 (deliberação nº207/2026):-

- Seguidamente, foram presentes as Minutas dos Contratos Adicionais - (Trabalhos Complementares e a Menos) ao inicial (nº028/2024) - (Lotes 2 e 3), a celebrar com a Firma "Construções Carlos Pinho, LDA", com sede em Chave - Arouca, referente à empreitada de obra pública acima mencionada. Após apreciação desta matéria, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Minutas dos Contratos Adicionais acima referidas, que aqui se dão por integralmente reproduzidas e das quais se junta uma cópia a esta ata. -----

---- 2) "Beneficiação e Conservação do Troço Sul da Ex EN 109, nas Freguesias de Salreu, Canelas e Fermelã, no Concelho de Estarreja" - CPUB_EOP_002/2024 (deliberação nº208/2026):- Prosseguindo, foi presente a Informação nº28/SAOM/2026, de 20 de maio, da Coordenadora Técnica da Subunidade Administrativa de Obras Municipais, relativa ao assunto mencionado e que a seguir se transcreve: "Considerando: A informação interna nº06.26/SGFE, de 15 de abril da Técnica Superior - Adriana Rocha, na qualidade de Diretor de Fiscalização da Obra, referente aos trabalhos complementares e trabalhos a menos da empreitada em epígrafe; O parecer do Chefe

de Divisão e despacho da Sr.ª Presidente, exarados na referida informação; A Proposta de Cabimento (PRC) e o respetivo Compromisso (REC) para suportar o encargo financeiro, cuja dotação orçamental se encontra inscrita nas Grandes Opções do Plano/Plano Plurianual de Investimentos sob o nº de projeto 2018/I/173, que se junta à presente informação; O estorno nº162/2026, relativo aos trabalhos a menos. Remete-se para aprovação os trabalhos complementares, no valor de € 78 979,53 (setenta e oito mil novecentos e setenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor e correspondente despesa, bem como os trabalhos a menos no valor de € 6 288,06 (seis mil duzentos e oitenta e oito euros e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Atendendo ao valor inicial da empreitada em causa, a competência para a aprovação dos trabalhos a menos e trabalhos complementares, bem como da respetiva despesa, é da Câmara Municipal, pelo que se submete este assunto à consideração superior." Após análise dos documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 votos a favor da Coligação PSD/CDS-PP e 3 abstenções dos Vereadores do



Partido Socialista (PS), Manuel Almeida, José António Costa e Cristina Oliveira Martins aprovar a Informação acima reproduzida, nos termos e condições nela referidos, concordar com a Informação acima reproduzida e aprovar os trabalhos complementares e trabalhos a menos, bem como a respetiva despesa no valor de € 78.979,53 (setenta e oito mil novecentos e setenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

---- Pelos senhores Vereadores que se abstiveram, foi referido o seguinte: "O nosso voto é de abstenção, pretendendo com esta posição chamar a atenção para o facto de não termos visto qualquer necessidade de realizar mais passadeiras elevadas do que as que estavam previstas no projeto inicial e com isso aumentar o orçamento desta obra. Desta forma pretendemos, também, chamar a atenção para que novos projetos de beneficiação da Ex. EN 109 possa ter em consideração a utilização de outros meios de proteção de peões, menos gravosos para o trânsito automóvel e igualmente seguros para o fim em vista. De salientar que a opção das passadeiras elevadas é penalizadora para os veículos automóveis (manutenção) e para o meio ambiente (devido às

constantes mudanças de velocidade em especial dos veículos pesados, que provoca maior consumo de combustível e emissão de poluentes). Há ainda a salientar a acumulação de trânsito lento com formação de grandes filas, o que a ser difundido poderá vir a dissuadir os utentes de virem ao centro da cidade (optando pelas autoestradas) e penalizando assim os comerciantes locais (nomeadamente de beira de estrada)."

---- 3) **Beneficiação e ampliação da Unidade de Saúde de Avanca - USF águas do gonde, na freguesia de Avanca, no concelho de Estarreja". (deliberação nº209/2026):-** De seguida foi presente a Informação nº29/SAOM/2026, de 25 de maio, da Coordenadora Técnica da Subunidade Administrativa de Obras Municipais, relativa ao assunto mencionado e que a seguir se transcreve: "Considerando: A informação interna nº08.26/SGFE, de 23 de abril da Técnica Superior - Adriana Rocha, na qualidade de Gestor do contrato, referente aos trabalhos complementares da empreitada em epígrafe e respetivos anexos; O parecer do Chefe de Divisão e despacho da Srª Presidente, exarados na referida informação; A Proposta de Cabimento (PRC) e o respetivo Compromisso



(REC) para suportar o encargo financeiro, cuja dotação orçamental se encontra inscrita nas Grandes Opções do Plano/Plano Plurianual de Investimentos sob o n° de projeto 2022/I/2, que se junta à presente informação; Remete-se para aprovação os trabalhos complementares, no valor de €4.844,74 (quatro mil oitocentos e quarenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor e correspondente despesa. Atendendo ao valor inicial da empreitada em causa, a competência para a aprovação trabalhos complementares, bem como da respetiva despesa, é da Câmara Municipal, pelo que se submete este assunto à consideração superior." Após análise dos documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a Informação acima transcrita aprovar os trabalhos complementares, bem como a respetiva despesa no valor de € 4.844,74 (quatro mil oitocentos e quarenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

---- **FIXAÇÃO DE VALORES DE INSCRIÇÕES DA BIORACE 2026 (deliberação n°210/2026):-** Em seguida, foi presente a Informação n°16/BIORIA/2026, de 22 de maio, da Técnica Superior, Sara Marques, da Divisão

de Ambiente e Sustentabilidade/Setor BIORIA, relativa ao assunto acima mencionado e que a seguir se reproduz na íntegra: "A BioRace afirma-se, ano após ano, como um dos eventos âncora do Município de Estarreja, distinguindo-se pela conjugação entre a prática desportiva e a valorização do património natural do concelho. Pela sua identidade singular, a BioRace contribui de forma significativa para a promoção de estilos de vida saudáveis, bem como para a afirmação de Estarreja enquanto destino de referência no turismo desportivo e de natureza. A edição de 2026 realizar-se-á no dia 26 de setembro, mantendo a estrutura competitiva das edições anteriores, nomeadamente as provas de 10 km, 10 km Elite, 5 km, 5 km Elite, prova Júnior e prova Inclusiva. O crescimento sustentado da procura e do número de participantes verificado nas últimas edições constitui um reflexo da notoriedade e qualidade do evento, cuja exigência organizativa e operacional tem vindo igualmente a aumentar. Neste contexto, e considerando a necessidade de assegurar a manutenção dos elevados padrões de qualidade associados à BioRace, bem como fazer face ao acréscimo dos custos inerentes à sua organização, considera-se necessária a atualização dos valores de

10
14
24

10
10
10

inscrição nas diferentes provas e fases de inscrição. À semelhança das edições anteriores, propõe-se a adoção de um modelo de inscrição progressivo, com atualização gradual dos preços ao longo das diferentes fases de inscrição, incentivando, desta forma, as inscrições antecipadas e permitindo uma gestão mais eficiente da capacidade organizativa do evento. Propõe-se um desconto de 2€ por participante para inscrições de equipa, patente na tabela 1, e aplicável a grupos com um mínimo de três elementos, medida que visa promover a prática desportiva coletiva, o espírito de equipa e a camaradagem entre participantes. Relativamente às categorias Elite das provas de 5 km e 10 km, propõe-se a aplicação de um valor adicional de 3€, atendendo às especificidades competitivas e organizativas associadas a estas categorias. Com esta atualização, pretende-se garantir a sustentabilidade e contínua valorização da BioRace, assegurando condições adequadas para o crescimento sustentado do evento e para a consolidação da sua posição enquanto referência regional e nacional no âmbito do desporto de natureza. Tabela 1 - Proposta de valores a fixar para as inscrições nas várias fases e provas da BioRace 2026. -----

	BioRace Júnior		BioRace 5k*		BioRace 10k*	
	Indivi- dual	Equipa	Indivi- dual	Equipa	Indivi- dual	Equipa
Até 30 de ju- nho	15 €	13 €	22 €	20 €	27 €	25 €
1 a 31 de ju- lho	17 €	15 €	25 €	23 €	30 €	28 €
1 a 31 de agosto	19 €	17 €	30 €	28 €	35 €	33 €
Última hora**	24 €	22 €	38 €	36 €	43 €	41 €

---- *A categoria elite consiste em saídas mais competitivas na medida em que os obstáculos e o percurso vão estar mais libertos possibilitando a obtenção de melhores tempos. A inscrição nesta categoria implica o pagamento adicional de 3 euros.

**Inscrições realizadas na Zona de Credenciação - BioRia, caso o limite de inscrições não tenha sido atingido até à data e apenas durante a manhã, entre as 9h e as 13h. Tendo em conta o apuramento de custos de atividade pública local anexado, infere-se que na proposta apresentada existem valores inferiores e superiores ao apurado na Fundamentação Económico-Financeira (24,27€). No entanto, há a referir que a maioria das inscrições são efetuadas na prova dos 10km e, repetindo-se o fenómeno da

última edição, esperamos o maior volume de inscrições na primeira fase, e em equipa (25€), valor ligeiramente superior ao identificado no apuramento de custos. Face aos valores da última edição, há a registar um aumento em todas as fases de inscrição de todas as provas, nomeadamente de 3 € na BioRace Junior Individual, 2€ na BioRace Junior em equipa, 4€ na prova dos 5km, e 5€ na dos 10km. Assim, e apesar de os valores propostos poderem não garantir margem de lucro, consideram-se adequados, atendendo a que o aumento máximo relativo à última edição se fixa nos 25%. Face ao exposto, nos termos e para os efeitos previstos na alínea e), do n.º1, do artigo 33.º, da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro e do artigo 21.º da Lei 73/2013, de 13 de setembro, vimos, pelo presente, propor que a Câmara Municipal delibere aprovar os valores das inscrições nas várias fases e provas da BioRace 2026, em conformidade com a proposta acima descrita." Após troca de impressões sobre esta matéria, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação acima reproduzida, nos termos e condições nelas referidos. -----

--- PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:--

- Este ponto da ordem de trabalhos não foi tratado,

em virtude de não se ter verificado a participação de Munícipes interessados em intervir na presente reunião. -----

---- APROVAÇÃO DA ATA (deliberação nº211/2026):- Em seguida e tendo em conta o disposto no nº2 do Artº 57º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata. -----


---- Não havendo mais assuntos a tratar, a senhora Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos , da qual se lavrou esta ata, que vai ser assinada por quem a presidiu e por mim, Fernando Manuel Pitarma de Pinho Vilar, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, que a redigi. -----

Israel Simões Pinho



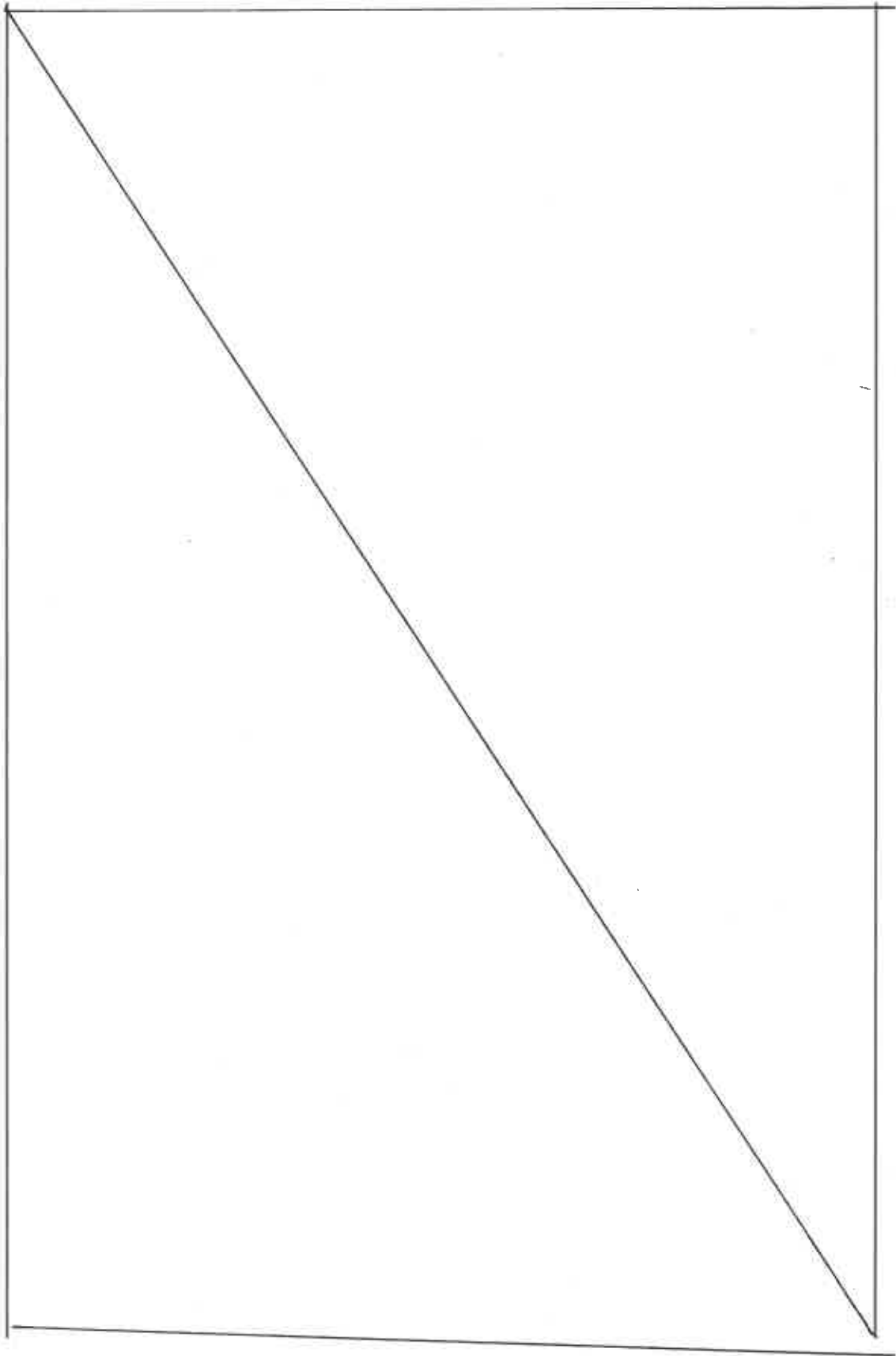
Fernando Manuel Pitarma de Pinho Vilar





17
2A

@
P
m



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

WWW.CM-ESTARREJA.PT

XIV Troféu Nacional de Samba

Protocolo de Cooperação

****/2026**

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

E

**ASSOCIAÇÃO DO CARNAVAL DE
ESTARREJA**



Associação do Carnaval de Estarreja
1974 2026 52



ESTARREJA
MUNICÍPIO

ESTARREJA, JUNHO 2026



PREÂMBULO

Considerando que:

- A autarquia definiu como prioridade uma abordagem integrada e dinâmica da política cultural do município, capaz de mobilizar os diferentes agentes locais e assente numa estratégia de desenvolvimento territorial integrado, em que se pretende aliar a cultura, a criatividade, a educação e a economia;
- O Carnaval de Estarreja continua a ser um dos eventos âncora da estratégia da política cultural municipal, sendo um forte fator de atratividade turística ao Município que alavanca a dinâmica da economia local, o que se pretende ver refletido não só no período de Carnaval, mas também noutros momentos ao longo do ano;
- O trabalho de parceria, intenso e articulado, ao longo dos últimos anos com a Associação do Carnaval de Estarreja e com todos os grupos de folia e escolas de samba, tem vindo a resultar na qualificação e reposicionamento do Carnaval de Estarreja;
- No âmbito desse trabalho, pretende-se que o Carnaval de Estarreja tenha diversas manifestações ao longo do ano, promovendo-o como um dos melhores espetáculos de Carnaval do país;
- Em 2018 o Carnaval passou por uma mudança crucial, representando uma nova página na história do Carnaval, para toda a comunidade carnavalesca e para o público que nos visitou de vários pontos do país;
- O **TROFÉU NACIONAL DE SAMBA**, marca exclusiva de Estarreja, faz parte da estratégia global de reposicionamento do Carnaval de Estarreja, e tem como principal objetivo reunir o melhor samba do país, numa espécie de “Liga de Campeões”, trazendo a Estarreja 4 Escolas vencedoras do Carnaval 2026 [Ovar (Costa de Prata), Sesimbra (Trepá do Coqueiro), Mealhada (Gres Batuque) e Figueira da Foz (Unidos do Mato Grosso)] que se juntarão à vencedora do Carnaval de Estarreja (Vai Quem Quer), quatro delas da Rede de Cidades de Carnaval da Região Centro;
- Este é mais um dos momentos em que o Carnaval de Estarreja se afirma no panorama nacional, promovendo a partilha de conhecimentos e o convívio entre as Escolas participantes, assim como mais um bom espetáculo de samba o que contribui para a captação e fidelização de públicos para o Carnaval de Estarreja;
- A XIV Edição do TROFÉU NACIONAL DE SAMBA realizar-se-á no próximo dia 20 de junho de 2026, no Parque Municipal do Antuã, sendo, uma vez mais, uma coorganização do Município e da Associação do Carnaval de Estarreja;

Handwritten signatures and initials on the right margin.

- Pretendemos, assim, continuar com esta dinâmica de coorganização, iniciada com o novo modelo de gestão, de forma a garantir meios financeiros, logísticos e humanos para uma eficaz e eficiente coorganização e gestão de todos os recursos;
- Com a organização destes eventos, o município contribuiu para a democratização da cultura em colaboração com o movimento associativo, enriquecendo, claramente, a nossa comunidade e o nosso território;

Considerando, ainda, que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29.01 alterado e republicado D.L. n.º 111-B/2017 de 31.08, tendo em conta o objeto do contrato.

Neste contexto, nos termos de Artigo 33.º, n.º 1, alíneas o) e u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O **Município de Estarreja**, pessoa coletiva de Direito Público número **501 190 082**, com sede na Praça Francisco Barbosa, em Estarreja, representado neste ato pela sua Presidente, **Isabel Maria da Conceição Simões Pinto**, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por **Primeiro Outorgante**, devidamente autorizado por deliberação camarária de / /**2026**;

e

ACE - ASSOCIAÇÃO DO CARNAVAL DE ESTARREJA, pessoa coletiva n.º **502 142 367**, representada por **Nuno Carlos Costa Rendeiro da Graça Pauseiro**, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por **Segundo Outorgante**.

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª | Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente Protocolo de Cooperação, a coorganização e produção **da XIV Edição do TROFÉU NACIONAL DE SAMBA - 2026**.

CLÁUSULA 2ª | Obrigações do Primeiro Outorgante

Compete ao Primeiro Outorgante:

- a) Atribuir **apoio em espécie** para a aquisição de bens e serviços inerentes ao evento, até a um valor máximo de **6.000,00€** (seis mil euros);
- b) A atribuição de um subsídio corrente no valor máximo de **1.200,00€** (mil e duzentos euros), referente aos prémios do Troféu Nacional de Samba;



- c) Assegurar o apoio à produção do evento com a disponibilização de espaços e estruturas de apoio ao desfile e acolhimento de públicos, nomeadamente:
 - i. Bancadas e plataformas para peões a instalar no percurso do desfile;
 - ii. Instalações sanitárias móveis, a instalar em locais estratégicos do evento;
- d) Garantir o encerramento e controlo de medidas de segurança do trânsito, nomeadamente com a presença de agentes da GNR, e acautelar todas as questões de segurança;
- e) Ceder, de acordo com a disponibilidade do Município, de equipamentos recreativos e desportivos municipais (Pavilhão Multiusos de Estarreja e Pavilhão Municipal de Estarreja) para realização e apoio de diversos momentos do evento;
- f) Assegurar apoio logístico e de meios humanos que garanta a boa organização do evento, disponibilizando nomeadamente, e de acordo com as possibilidades do Município, de materiais e estruturas diversas: barracas de madeira, tasquinhas, grades, barreiras, pontos de iluminação, entre outros.

CLÁUSULA 3ª | Obrigações do Segundo Outorgante

Compete ao Segundo Outorgante:

- a) Garantir a organização, saída e percurso do desfile das escolas de samba participantes;
- b) Proceder ao pagamento da comparticipação devida às Escolas de Samba pela sua participação no desfile, nos termos definidos em regulamento próprio da Associação do Carnaval de Estarreja;
- c) Garantir ajudas de custo para alimentação de todos os elementos das Escolas participantes, que se estima na ordem dos 800 participantes, no dia do desfile;
- d) Garantir o pagamento das licenças junto da IGAC e da SPA (Direitos de Autor) referentes à realização do Troféu Nacional de Samba;
- e) Garantir a organização da festa no final do desfile, fazendo cumprir todas as regras, designadamente:
 - 1) Controlo da emissão de ruído, garantindo o posicionamento os equipamentos de amplificação sonora, de forma a preservar a zona residencial envolvente;
 - 2) Controlo total da atividade ruidosa, para além dos limites horários fixados para o encerramento da festa, sendo que está estabelecido que a partir das 03H00 tem que terminar a atividade ruidosa – música e às 04H00 a tenda tem que encerrar.
- f) Garantir o envio ao Primeiro Outorgante, até dois dias úteis após a realização do evento, da lista dos prémios atribuídos no Troféu Nacional de Samba 2026, com a sua identificação fiscal e contactos diretos.

CLÁUSULA 4ª | Comunicação, divulgação e publicidade

A comunicação, divulgação e publicidade TROFÉU NACIONAL DE SAMBA 2026 deverá ser assegurada pelas duas entidades coorganizadoras, em estreita articulação.



1. Neste contexto, são responsabilidades do Primeiro Outorgante a divulgação do evento nas redes sociais, do município e do Carnaval de Estarreja, e nos órgãos de comunicação social;
2. É responsabilidade do Segundo Outorgante reforçar a divulgação global do evento pelos meios próprios da Associação, nomeadamente na relação dos Grupos de Folia e Escolas de Samba de Estarreja e na Rede de Cidades de Carnaval do Litoral Centro.

CLÁUSULA 5ª | Acompanhamento e controlo do protocolo

1. O acompanhamento e controlo deste protocolo serão exercidos pelo Primeiro Outorgante, através do Gabinete de Apoio ao Associativismo, nomeadamente do Assistente Técnico, Tiago Santos, e pelo Segundo Outorgante, através do Presidente da Direção da Associação de Carnaval de Estarreja.
2. O Segundo Outorgante deve prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações, por este solicitado, acerca da execução do presente protocolo.
3. Constitui, ainda, obrigação do Segundo Outorgante a boa gestão dos recursos postos à sua disposição, de acordo com orçamento aprovado pela Assembleia-Geral da Associação.

CLÁUSULA 6ª | Cabimento e Compromisso

1. Os encargos resultantes do presente protocolo serão satisfeitos através da dotação do orçamento municipal para o ano de **2026**, previstos:
 - Apoios em Espécie: no projeto **2021/A/73**, sob a classificação económica 02.02.08 – *Locação de Outros Bens* e sob a classificação económica 02.02.15 – *Prémios, Condecorações e Ofertas*.
 - Subsídio Corrente: no projeto **2021/A/73**, sob a classificação económica 04.07.01 – *Transferências Correntes/Instituições Sem Fins Lucrativos*.
2. Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 5.º, da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, no **presente ano económico** a despesa associada a este Protocolo de Cooperação encontra-se assegurada pelas:
 - o Propostas de Cabimento (PRC) n.º *****/2026** e pelos Compromissos (RED) n.º ******/202**, de *****/**/2026**,

CLÁUSULA 7ª | Revisão do protocolo

Qualquer alteração ou adaptação pelo Segundo Outorgante, no que diz respeito às condições previstas no presente Protocolo de Cooperação, carece de prévio acordo escrito do Primeiro outorgante.

CLÁUSULA 8ª | Incumprimento e rescisão do protocolo

1. A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa da rescisão, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste Protocolo de Cooperação.



2. Os apoios atribuídos no presente protocolo, indicada nas cláusulas primeira e segunda, é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo o Segundo Outorgante utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste protocolo, por parte do Primeiro Outorgante.

3. O não cumprimento das obrigações acordadas implicará a imediata restituição de valores atribuídos pela cláusula segunda, bem como a impossibilidade do benefício de apoios municipais pelo prazo de dois anos.

CLÁUSULA 9ª | Omissões

As dúvidas e casos omissos decorrentes da aplicação deste protocolo serão decididas e resolvidas de comum acordo pelos Outorgantes.

CLÁUSULA 10ª | Vigência

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização do seu objeto e cumprimento de todas as suas obrigações.

Celebrado em duplicado, em Estarreja, em, ___/___/2026, ficando um exemplar para cada outorgante.

Pelo Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal

Pelo Segundo Outorgante

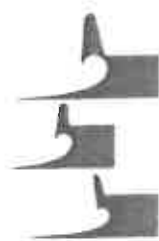
O Presidente da Associação do Carnaval de Estarreja

**ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO
SIMÕES PINTO**

**NUNO CARLOS COSTA RENDEIRO DA GRAÇA
PAUSEIRO**

Arquivam-se cópias dos seguintes documentos:

- a) Deliberação camarária nº ***/2026, de reunião do executivo realizada a ****
- b) Propostas de Cabimento (PRC) nº ***/2026 e Compromisso (RED) nº ***/2026;
- c) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada;
- c) Certidão comprovativa da situação tributária regularizada.



ESTARREJA
MUNICÍPIO

pat
da
TC
G
P

MINUTA_ CONTRATO ADICIONAL
[Trabalhos Complementares e a Menos]
Beneficiação de Arruamentos Municipais 2023, no
concelho de Estarreja
[LOTE 2] – UNIÃO DE FREGUESIAS DE BEDUÍDO E VEIROS

CONTRATO Nº

040|2026 – Contrato Adicional [Trabalhos Complementares e a Menos] ao Contrato nº 028|2024

MINUTA APROVADA EM:

.... de de 2026

REFERÊNCIA DO PROCEDIMENTO

CPUB_EOP_007/2023 - [Lote 2]

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA

PARTES

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Sede: Praça Francisco Barbosa
3864 001 Estarreja

Endereço de Correio Eletrónico: geral@cm-estarreja.pt

Número de Identificação Fiscal: 501 190 082

Representado por: [...]

Habilitação: [...]

Identificação: [...]

Dados de Identificação: CC nº, emitido pela República Portuguesa, válido até / / - NIF:

SEGUNDO OUTORGANTE: CONSTRUÇÕES CARLOS PINHO, LDA

Sede: Zona Industrial da Farrapa
4540 267 Chave

Endereço de Correio Eletrónico: geral.ccparc@gmail.com

Número de Identificação Fiscal: 503 369 489

Representado por: [...]

Habilitação: [...]

Identificação: [...]

Dados de Identificação: CC nº, emitido pela República Portuguesa, válido até / / - NIF:

ATOS HABILITANTES

Considerando: -----

- a) O constante da Informação nº 30/SVT/2026, datada de trinta de janeiro do ano em curso, da Técnica Superior da Divisão de Projetos e Obras Municipais - Setor de Vias e Trânsito, na qualidade de Diretora de Fiscalização da Obra, *Edite Augusta Trindade Gonçalves dos Santos*, dando conta da existência, no decurso da execução da empreitada de obra pública "Beneficiação de Arruamentos Municipais 2023, no concelho de Estarreja - CPub_EOP_007/2023 - [LOTE 2] de Trabalhos Complementares, assim como a não execução de trabalhos [Trabalhos a Menos], devidamente enquadráveis nos artigos 370º e 379º, *respetivamente*, ambos do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), republicado em Anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação. -----
- b) A aprovação dos referidos trabalhos [Complementares e a Menos], tomada por parte do órgão executivo da Câmara Municipal de Estarreja [doravante designada CME], em sua reunião ordinária de doze de março do ano em curso – (deliberação nº 93/2026), ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do referido na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro* e do constante no nº 1 do artigo 36º, 370º e 379º do CCP, republicado em Anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação e sequente comunicação ao Segundo Outorgante, a coberto do ofício nº 1887, datado de 16/03/2026; -----
documentos esses, que aqui se dão como integralmente reproduzidos fazendo parte integrante deste. -----
- c) O subsequente ato de aprovação da Minuta do Contrato Adicional [Trabalhos Complementares e a Menos], tomada [*órgão competente*], no uso das [*devidas competências*] e do constante no artigo 98.º do CCP, republicado em Anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, aceite ou expressamente aceite [*consoante o caso*] pela firma supracitada. -----

É celebrado, livremente e de boa-fé, o Contrato Adicional [Trabalhos Complementares e a Menos], ao inicial [nº 028|2024], relativo à empreitada de obra pública em causa - [Lote 2], que se subordina às seguintes cláusulas: -----

Primeira: Trabalhos Complementares

1. O preço contratual dos trabalhos complementares em causa é de 116.484,46€ (cento e dezasseis mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor,



em conformidade com o constante da informação referida na alínea a) dos considerandos, representando estes 22,98% do preço contratual, relativo ao lote em causa - [506.966,20€], acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2. A despesa deste contrato, para o presente ano económico - [123.473,53€, IVA incluído], encontra-se inscrita no Projeto: 2018|I|173 – Funções Económicas - Transportes e Comunicações - Transportes Rodoviários - Rede Viária - Diversas Intervenções na Rede Viária de Concelho → Arruamentos Municipais do Concelho → Grandes Conservações e Reparações, do Plano Plurianual de Investimentos do OM|GOP's 2026-2030 - Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, sob a classificação económica: 07.03.03.08 – Aquisição de Bens de Capital - Bens de Domínio Público- Outras Construções e Infra-Estruturas - Viação Rural. -----
3. O presente contrato tem o seguinte número sequencial de Compromisso n.º 2026|264, autorizado a 2026/03/12 → [REC - Requisição Externa Contabilística nº 2026|491, datada de 2026/02/27] → (CD) – Contração de Dívida 7029. -----
4. No presente contrato não há repartição plurianual de encargos. -----

Segunda: Trabalhos a Menos

1. O valor dos trabalhos a menos, resultantes da sua não execução, é de 23.357,05€ (vinte e três mil trezentos e cinquenta e sete euros e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, cuja descrição consta também da aludida informação, correspondendo estes a 4,61% do preço contratual do citado lote a ser deduzido ao respetivo preço contratual, mencionado no número um da cláusula anterior. -----
2. Como consequência da sua não execução, foi efetuado ao Compromisso [nº 2024|539] o devido Movimento de Estorno [nº 2026|71 - 2026/03/05], nesse mesmo valor. -----

Terceira: Disposições finais

Foram entregues, pelo Segundo Outorgante, os seguintes documentos, os quais, à data se encontram conformes e arquivados no processo administrativo existente na Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública deste Município, com a seguinte designação: Empreitada de Obra Pública – Beneficiação de Arruamentos Municipais 2023, no concelho de Estarreja - CPUB_EOP_007/2023 - [Lote 2] – União de Freguesias de Beduído e Veiros”, no separador → Contrato Adicional - [Trabalhos Complementares e a Menos]. -----

- a) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. -, a válida por 4 (quatro) meses, comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal; -----
- b) Certidão emitida pela AT autoridade tributária e aduaneira – Serviço de Finanças de[]



a....., válida por 4 (quatro) meses, comprovativa da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal; -----

- c) Certificado do Registo Criminal da firma em causa, bem como dos elementos da sua Gerência, emitidos pela Direção-Geral da Administração da Justiça a, válidos até, comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos; -----
- d) Certidão permanente da firma em referência subscrita em, válida até, com o código de acesso: -.....; -----
- e) Documento comprovativo de inscrição da firma no Registo Central do Beneficiário Efetivo, emitido pelo Ministério da Justiça – Instituto dos Registos e do Notariado, I.P; -----
- f) Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas- PUB, emitido pelo IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I.P. -----

=== O presente Contrato Adicional [Trabalhos Complementares e a Menos] faz parte integrante do contrato, ora aditado acima identificado, que permanecerá em vigor em tudo o quanto não seja alterado por este. -----

=== O Segundo Outorgante declara que, em nome da firma sua representada, aceita o presente, com todas as obrigações que dele emergem, e bem assim, nas demais impostas por Lei. -----

=== Para que conste de documento autêntico oficial e devidos efeitos se lavrou o presente contrato que depois de lido e achado conforme vai ser assinada pelos Outorgantes e por mim, *Maria da Graça da Silva Gomes Oliveira*, Coordenadora Técnica da Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública da Câmara Municipal de Estarreja, na qualidade de Oficial Público, designada por Despacho da senhora Presidente da Câmara, nº 129|GAP|2026, de 01 de abril, que o redigi. -----

Estarreja, dd de mm de 2026. -----

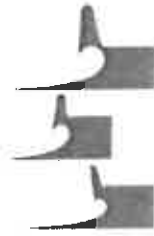
O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

A Oficial Público:

[CPUB_EOP_007/2023] - Contrato nº 040|2026 - [Adicional (TComp +TM) ao Contrato nº 028/2024- Lote 2].-
Registado no livro próprio sob o nº ...|2026 em|....|2026 - Página





ESTARREJA
MUNICÍPIO

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a signature that appears to be 'L. C.' and other illegible marks.

MINUTA_ CONTRATO ADICIONAL

[Trabalhos Complementares e a Menos]

**Beneficiação de Arruamentos Municipais 2023, no
concelho de Estarreja**

[Lote 3] - União de Freguesias de Canelas e Fermelã e
Freguesia de Salreu



CONTRATO Nº

041|2026 - Contrato Adicional [Trabalhos Complementares e a Menos] ao Contrato nº 028|2024

MINUTA APROVADA EM:

.... de de 2026

REFERÊNCIA DO PROCEDIMENTO

CPUB_EOP_007/2023 - [Lote 3]

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA

PARTES

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Sede: Praça Francisco Barbosa
3864 001 Estarreja

Endereço de Correio Eletrónico: geral@cm-estarreja.pt

Número de Identificação Fiscal: 501 190 082

Representado por: [...]

Habilitação: [...]

Identificação: [...]

Dados de Identificação: CC nº, emitido pela República Portuguesa, válido até/..../....
- NIF:

SEGUNDO OUTORGANTE: CONSTRUÇÕES CARLOS PINHO, LDA

Sede: Zona Industrial da Farrapa
4540 267 Chave

Endereço de Correio Eletrónico: geral.ccparc@gmail.com

Número de Identificação Fiscal: 503 369 489

Representado por: [...]

Habilitação: [...]

Identificação: [...]

Dados de Identificação: CC nº, emitido pela República Portuguesa, válido até/..../....
- NIF:

Handwritten signatures and initials in the top right corner.



ATOS HABILITANTES

Considerando: -----

- a) O constante da Informação nº 31/SVT/2026, datada de trinta de janeiro do ano em curso, da Técnica Superior da Divisão de Projetos e Obras Municipais - Setor de Vias e Trânsito, na qualidade de Diretora de Fiscalização da Obra, *Edite Augusta Trindade Gonçalves dos Santos*, dando conta da existência, no decurso da execução da empreitada de obra pública "Beneficiação de Arruamentos Municipais 2023, no concelho de Estarreja - CPub_EOP_007/2023 - [LOTE 3], de Trabalhos Complementares, assim como a não execução de trabalhos [Trabalhos a Menos], devidamente enquadráveis nos artigos 370º e 379º, *respetivamente*, ambos do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), republicado em Anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação. -----
- b) A aprovação dos referidos trabalhos [Complementares e a Menos], tomada por parte do órgão executivo da Câmara Municipal de Estarreja [doravante designada CME], em sua reunião ordinária de doze de março do ano em curso – (deliberação nº 94/2026), ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do referido na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro* e do constante no nº 1 do artigo 36º, 370º e 379º do CCP, republicado em Anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação e sequente comunicação ao Segundo Outorgante, a coberto do ofício nº 1889, datado de 16/03/2026; -----
documentos esses, que aqui se dão como integralmente reproduzidos fazendo parte integrante deste. -----
- c) O subsequente ato de aprovação da Minuta do Contrato Adicional [Trabalhos Complementares e a Menos], tomada [órgão competente], no uso das [devidas competências] e do constante no artigo 98.º do CCP, republicado em Anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, aceite ou expressamente aceite [consoante o caso] pela firma supracitada. -----

É celebrado, livremente e de boa-fé, o Contrato Adicional [Trabalhos Complementares e a Menos], ao inicial [nº 028|2024], relativo à empreitada de obra pública em causa - [Lote 3], que se subordina às seguintes cláusulas: -----

Primeira: Trabalhos Complementares

1. O preço contratual dos trabalhos complementares em causa é de 47.653,89€ (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e três euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor,



em conformidade com o constante da informação referida na alínea a) dos considerandos, representando estes 20,02% do preço contratual relativo ao lote em causa - [238.059,78€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor]. -----

2. A despesa deste contrato, para o presente ano económico - [50.513,12€, IVA incluído], encontra-se inscrita no Projeto: 2018|I|173 – Funções Económicas - Transportes e Comunicações - Transportes Rodoviários - Rede Viária - Diversas Intervenções na Rede Viária de Concelho → Arruamentos Municipais do Concelho → Grandes Conservações e Reparações, do Plano Plurianual de Investimentos do OM|GOP's 2026-2030 - Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, sob a classificação económica: 07.03.03.08 – Aquisição de Bens de Capital - Bens de Domínio Público- Outras Construções e Infraestruturas - Viação Rural. -----
3. O presente contrato tem o seguinte número sequencial de Compromisso n.º 2026|265, *autorizado a 2026/03/12* → [REC - Requisição Externa Contabilística nº 2026|492, datada de 2026/02/27] → (CD) – Contração de Dívida 7030. -----
4. No presente contrato não há repartição plurianual de encargos. -----

Segunda: Trabalhos a Menos

1. O valor dos trabalhos a menos, resultantes da sua não execução, é de 12.315,90€ (doze mil trezentos e quinze euros e noventa cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, cuja descrição consta também da aludida informação, correspondendo estes a 5,17% do preço contratual do citado lote a ser deduzido ao respetivo preço contratual, mencionado no número um da cláusula anterior. -----
2. Como consequência da sua não execução, foi efetuado ao Compromisso [nº 2024|540] o devido Movimento de Estorno [nº 2026|69 - 2026/03/05], nesse mesmo valor. -----

Terceira: Disposições finais

Foram entregues, pelo Segundo Outorgante, os seguintes documentos, os quais, à data se encontram conformes e arquivados no processo administrativo existente na Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública deste Município, com a seguinte designação: Empreitada de Obra Pública – Beneficiação de Arruamentos Municipais 2023, no concelho de Estarreja - CPUB_EOP_007/2023 - [Lote 3] – União de Freguesias de Canelas e Fermelã e Freguesia de Salreu, no separador → Contrato Adicional - [Trabalhos Complementares e a Menos]. -----

- a) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. -, a válida por 4 (quatro) meses, comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal; -----
- b) Certidão emitida pela AT autoridade tributária e aduaneira – Serviço de Finanças de [] a....., válida por 4 (quatro) meses, comprovativa da situação regularizada relativamente a



impostos devidos em Portugal; -----

- c) Certificado do Registo Criminal da firma em causa, bem como dos elementos da sua Gerência, emitidos pela Direção-Geral da Administração da Justiça a, válidos até, comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos; -----
- d) Certidão permanente da firma em referência subscrita em, válida até, com o código de acesso:-.....-.....; -----
- e) Documento comprovativo de inscrição da firma no Registo Central do Beneficiário Efetivo, emitido pelo Ministério da Justiça – Instituto dos Registos e do Notariado, I.P; -----
- f) Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas- PUB, emitido pelo IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I.P. -----

=== O presente Contrato Adicional [Trabalhos Complementares e a Menos] faz parte integrante do contrato, ora aditado acima identificado, que permanecerá em vigor em tudo o quanto não seja alterado por este. -----

=== O Segundo Outorgante declara que, em nome da firma sua representada, aceita o presente, com todas as obrigações que dele emergem, e bem assim, nas demais impostas por Lei. -----

=== Para que conste de documento autêntico oficial e devidos efeitos se lavrou o presente contrato que depois de lido e achado conforme vai ser assinada pelos Outorgantes e por mim, *Maria da Graça da Silva Gomes Oliveira*, Coordenadora Técnica da Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública da Câmara Municipal de Estarreja, na qualidade de Oficial Público, designada por Despacho da senhora Presidente da Câmara, nº 129|GAP|2026, de 01 de abril, que o redigi. -----

Estarreja, dd de mm de 2026. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

A Oficial Público:

[CPUB_EOP_007/2023] - Contrato nº 041|2026 - [Adicional (TComp +TM) ao Contrato nº 028/2024 - Lote 3]
Registado no livro nº sob o nº ... 2026 em / / 2026 - *Página* -----

